



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO CO-FINANCIADO PELO FMDCA EDITAL Nº. 002/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuna (CMDCA), situado na **Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, 34 – Fundos - Centro, Itaperuna – RJ**, inscrito no CNPJ sob o número 05.125.657/0001-07, através de sua Presidente, Sra. Luiza Laura Vargas Hoffmam, comunica a todas as instituições não-governamentais devidamente registradas neste Conselho de Direitos, que não estejam desenvolvendo, no momento, mais de um projeto co-financiado pelo FMDCA, que estarão abertas, no dia 25/01 a 01/02 as inscrições para seleção de projeto co-financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O presente edital, em conformidade com a Deliberação do Colegiado em 18/01/2016, estabelece as normas às quais estarão sujeitas a seleção, a saber:

1- Prazos:

25/01/2016 à 01/02/2016: A inscrição do projeto deverá ser através de Ofício contendo o nome do projeto, endereçado ao Presidente do conselho, devendo ser protocolado na sede do CMDCA - Itaperuna;

02/02/2016 a 16/02/2016: Apresentação do projeto deverá ser através de Ofício encaminhado à Presidente do Conselho, devendo ser protocolado no CMDCA de Itaperuna, no horário de 08h00min às 13h00min contendo todas as folhas rubricadas pelo representante legal da entidade, juntamente com as cópias dos seguintes documentos atualizados: CNPJ da Entidade, Estatuto e Ata da Atual Diretoria da Entidade, Título de Utilidade Pública Municipal, Registro da Entidade no CMDCA, Atestado de Funcionamento do CMDCA, Laudo ou Protocolo do Corpo de Bombeiros, Laudo ou Protocolo da Vigilância Sanitária, Identidade e CPF do Presidente e do Tesoureiro da Entidade.

16/02/2016 a 22/02/2016: Resultado da análise dos projetos com a divulgação formal à entidade vencedora e as demais participantes.

23/02/2016 a 25/02/2016: Prazo para recursos;

23/02/2016 a 25/02/2016: Julgamento dos recursos pela comissão;

26/02/2016 a 29/02/2016: Comunicação da análise do recurso à entidade que o interpôs e às demais concorrentes, caso haja alteração do resultado;

02/03/2016 a 03/03/2016: Apresentação de recurso pela instituição que tenha sido vencedora na primeira divulgação do resultado, caso o mesmo tenha sido alterado após apresentação de recurso por outra entidade concorrente;

04/03/2016: Comunicação da análise do recurso, caso tenha sido apresentado;

07/03/2016: Reunião do Colegiado para a apreciação e deliberação dos projetos encaminhados pela Comissão;

08/03/2016: Publicação do resultado final em Jornal Folha de Itaperuna, no site da Prefeitura Municipal (www.itaperuna.rj.gov.br), bem como no quadro de avisos deste CMDCA.

09/03/2016: Data de assinatura do convênio, na sede do CMDCA, com o conseqüente pagamento da primeira parcela do convênio através de depósito na conta destinada ao Projeto.

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua: Osvaldo Aranha, 153 Centro Cep: 28300000
Itaperuna/RJ - Telefone: (22) 3822-8935 / (22) 3822-7956
cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.com.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



2- Do objetivo:

Elaborar um projeto de atendimento a crianças e/ou adolescentes com atividades recreativas e culturais utilizando as praças públicas do município de Itaperuna, inclusive distritos, nos fins de semana, com vista a desenvolver a prevenção e redução de violência, uso de drogas e letalidade infanto-juvenil, as referidas praças deverão estar especificados no projeto.

3- Roteiro:

O projeto deverá ser sucinto, claro e objetivo, devendo conter os seguintes itens:

► Instituição:

Este item deve descrever a Instituição proponente, destacar a missão institucional, relatar sua história e atuação na área da infância e juventude. Não deve ultrapassar o limite de **02 (duas) páginas.**

► Apresentação:

Deve apresentar em linhas gerais o que o projeto pretende, dando ênfase ao impacto social a ser alcançado e a metodologia a ser utilizada. Limite máximo de **01(uma) página.**

► Justificativa:

Aqui, deve-se apontar a situação atual, apresentando o problema que o projeto irá enfrentar e a situação que encontraremos ao final do projeto. A instituição defenderá a eficácia da aplicação de metodologia adotada, fundamentado-a. Máximo **02 (duas) páginas.**

► Objetivos:

Os objetivos deverão ser elaborados de forma a serem mensurados, por critérios qualitativos e quantitativos que farão parte do termo de convênio, caso o projeto seja aprovado.

► Cronograma físico:

Deverá constar no cronograma as etapas do projeto, com a demonstração em planilha das atividades que serão desenvolvidas mês a mês, inclusive com os locais que serão utilizados e datas, como também quais recursos serão utilizados para o desenvolvimento das mesmas.

► Cronograma financeiro:

Deverá constar no cronograma, planilha que exemplifique todos os gastos com o projeto no ano e quantitativa de contrapartida de infra-estrutura oferecida pela instituição, sem especificar valores em Reais, considerando como prazo para execução deste referido projeto o período de 09/03/2016 a 31/12/2016.

► Fatores de risco e encaminhamento de soluções:

Descrever quais os fatores que podem comprometer parcial ou totalmente o projeto, apresentando a solução por parte da proponente.

► Recursos humanos e materiais:

Descrever o perfil técnico de toda a equipe de recursos humanos, com a apresentação das certidões cíveis e criminais dos feitos distribuídos na Comarca de Itaperuna (Justiça Estadual), inclusive anexando currículos com foto, destacando a função de cada profissional e carga horária dos mesmos, bem como especificar todo o material didático/pedagógico a ser utilizado e planilha de custos envolvidos.

► Acompanhamento e avaliação:

É necessário que se descreva de que forma serão feitos o acompanhamento e a avaliação do projeto, caracterizando os indicadores de quantidade e qualidade.

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua: Osvaldo Aranha, 153 Centro Cep: 28300000
Itaperuna/RJ - Telefone: (22) 3822-8935 / (22) 3822-7956
cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.com.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



4- Da disponibilidade dos recursos para o co-financiamento:

Serão dispensados R\$ 56.006,00 (cinquenta e seis mil e seis reais) para a execução do projeto, que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira de R\$ 5.606,00 (cinco mil seiscentos e seis reais) e as demais de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) até o 5º dia útil subsequente, conforme convenio assinado entre as partes, obedecendo à regularidade das devidas prestações de contas;

A prestação de Contas deverá conter:

- Planilha de Conciliação Bancária e seus respectivos Anexos I, II e III (arquivo fornecido pelo CMDCA), assinadas pelo Presidente e Tesoureiro da Instituição onde deverá conter seu nome e CPF e pelo Contador que deverá também carimbar a mesma, onde deverá conter seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- Extrato bancário de conta corrente e extrato de rendimentos de aplicação financeira (se houver), conta esta que deverá ser exclusivamente para movimentação do projeto.
- Xerox dos cheques emitidos (sempre nominal ao credor e data de emissão sempre posterior à data do documento legal que deu origem ao pagamento). Só serão aceitos pagamentos através de cheque;
- Xerox dos documentos que serviram de base legal para os pagamentos (Ex.: nota fiscal modelo 1, nota fiscal eletrônica, contracheque ou RPA, guia de GPS, guia de FGTS, etc);
- Relação de presença assinada pelos atendidos.

6- Mudanças de quadro do Corpo Técnico:

Caso a Instituição vencedora tenha que fazer qualquer alteração em seu corpo Técnico, informar antecipadamente ao CMDCA, encaminhando documentação do referido profissional conforme Edital, através de ofício, que será analisado pelo Colegiado.

7- Da publicidade deste Edital e do resultado:

O CMDCA publicará o Edital em Jornal de circulação diária no município de Itaperuna, bem como afixará no quadro de avisos deste CMDCA e no site da Prefeitura Municipal (www.itaperuna.rj.gov.br). Após a proclamação do resultado, este CMDCA comunicará formalmente as Entidades proponentes, informando-as da Entidade vencedora, como também fará publicar em Jornal de circulação diária em Itaperuna e afixará no quadro de avisos deste CMDCA.

8- Da entrega do envelope no ato da apresentação:

O envelope com o referido projeto deverá ser protocolado lacrado, na sede do CMDCA, com cópia e protocolo de recebimento e o mesmo será aberto pela Comissão de Seleção de Projetos somente em conjunto com os demais envelopes enviados por outras entidades interessadas, evidenciando os princípios da isonomia e da lisura conforme artigo 37 CFRB.

O envelope com o referido projeto deverá ser protocolado lacrado na sede do CMDCA, à Rua Amadeu Tinoco de Lacerda, 34 – Fundos, Centro com cópia e protocolo de recebimento e o mesmo será aberto pela Comissão de Seleção de Projetos somente em conjunto com os demais envelopes enviados por outras entidades interessadas, evidenciando os princípios da isonomia e da lisura conforme artigo 37 CFRB

OBS 1.: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria e Comissão, conforme art. 88, II da Lei nº. 8.069/90, que terá autonomia para julgar os recursos e avaliar o projeto que provar o melhor conteúdo, sendo critérios relevantes para o desempate.

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua: Osvaldo Aranha, 153 Centro Cep: 28300000
Itaperuna/RJ - Telefone: (22) 3822-8935 / (22) 3822-7956
cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.com.br





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Nestes termos, publique-se.

Itaperuna, 23 de janeiro de 2016.

LUIZA LAURA VARGAS HOFFMAM
Presidente do CMDCA de Itaperuna/RJ

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua: Osvaldo Aranha, 153 Centro Cep: 28300000
Itaperuna/RJ - Telefone: (22) 3822-8935 / (22) 3822-7956
cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.com.br

